



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 466 de 14 dezembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 23.210,80 (vinte e três mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação – Anulação de Dotações | | |
|---|--|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 01.0101.01.031.0014.2401.339039.100 | Manutenção das Atividades Legislativas | 3.710,80 |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339036.119 | Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino | 19.500,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotações | | 23.210,80 |

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 23.210,80 (vinte e três mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

| Redução – Anulação de Dotações | | |
|---|--|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 01.0101.01.031.0014.2402.339039.100 | Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal | 3.710,80 |
| 04.0401.12.361.0107.1227.449052.119 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 19.500,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotações | | 23.210,80 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal